



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.394, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 975,72 POR RECURSOS DO EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 2.060, de 30 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – UNIDADES SUBORDINADAS

15 – Urbanismo

15.451 – Infraestrutura Urbana

15.451.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.0051.1.061 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

R\$ 975,72

TOTAL

R\$ 975,72

Fonte de Recurso: 1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais e Fonte de Recurso: 1.721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 2º, o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 975,72 (novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 252,29 (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) da fonte de recurso 1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; e o valor de R\$ 723,43 (setecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos) da fonte de recurso 1.721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019, Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento, Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de outubro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br